



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº 017/2022

AUTOR (ES / SIGNATÁRIO (S))

Ver. Leonardo Eulálio

EMENTA

"Cria o Programa de Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer no Município de Teresina."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de XX de XXXX de 2022, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer no Município de Teresina.

Parágrafo único. O Programa referido no caput deste artigo tem a finalidade de sensibilizar as pessoas sobre a doação de cabelos, para que organizações não governamentais (ONGs) e demais entidades representativas sem fins lucrativos produzam perucas, que serão gratuitamente distribuídas a pessoas carentes ou de baixa renda em tratamento contra o câncer.

Art. 2º - São objetivos do Programa instituído por esta Lei:

- I** – Promover solidariedade para com o próximo;
- II** – Enaltecer a importância de um gesto altruísta em meio à dor e sofrimento provocado pela doença;
- III** – Recuperar a autoestima dos pacientes em tratamento contra o câncer.

Art. 3º - O Programa instituído por esta Lei poderá ser desenvolvido e difundido conjunta e solidariamente por entidades representativas, ONGs e demais colaboradores, por meio de ações, eventos, projetos, divulgações e demais



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

atividades voltadas à conscientização acerca da importância da doação de cabelos para confecção de perucas.

Art. 4º - As perucas confeccionadas a partir das arrecadações do Programa instituído por esta Lei também poderão ser destinadas à rede de hospitais especializados em tratamento de pacientes com câncer e entidades localizadas no Município de Teresina ou em outras localidades.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.
Câmara Municipal, xx de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em ____ de setembro de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito Municipal, de Teresina

Teresina (PI), 28 de setembro de 2022.

Leonardo Eulálio
Vereador



JUSTIFICATIVA

O Vereador Leonardo Eulálio, filiado ao Partido Liberal, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que Cria o Programa de Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer no Município de Teresina.

O câncer é vastamente relacionado a um grupo de várias doenças, decorrentes de células anormais, que podem incidir em qualquer local do corpo humano, afetando pessoas de qualquer idade, sexo, raça, etnia e condição financeira. Posteriormente ao diagnóstico, a doença pode ser tratada por meio de cirurgia, para fins de curativos ou para controle de sintomas, e por meio de radioterapia, quimioterapia, hormonioterapia e terapias alvo, todas, em crescente evolução clínica e tecnológica.

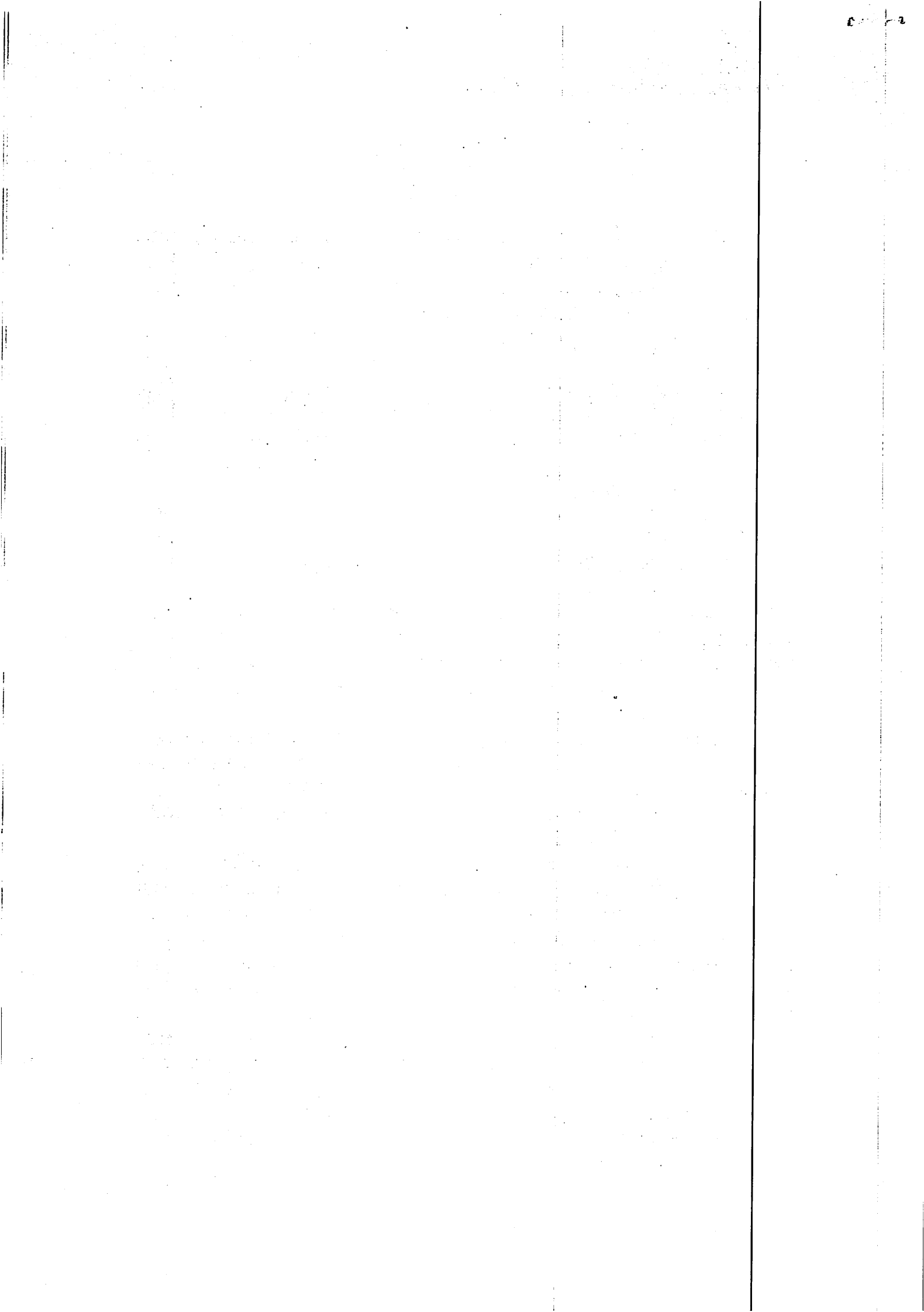
Denota-se que muitos casos exigem a combinação de mais de uma dessas modalidades de terapias de tratamento. A queda de cabelo, cientificamente chamada de alopecia, ocorre em razão de a quimioterapia afetar, principalmente, células que se multiplicam com frequência, como as que compõe o sistema capilar.

Costumeiramente, o cabelo começa a cair depois da terceira ou quarta sessão de quimioterapia, podendo se soltar aos poucos ou em grandes volumes. Os tipos de câncer que exigem um tratamento mais incisivo e forte, como o de mama, as leucemias e os linfomas, são, muitas vezes, combatidos com remédios que ocasionam ainda mais subitamente a queda capilar.

Entre tantas aflições que passam pela mente dos acometidos com esse mal, a partir da confirmação do diagnóstico e da definição de tratamento, uma delas é encarar a condição da provável perda de cabelos, situação que acarreta, por vezes, o abatimento e constrangimento do paciente tratado, e que afeta, principalmente, as pacientes do sexo feminino.

Ao enfrentar esse processo natural, as mulheres se sentem desanimadas, mas, mas o tratamento não precisa interferir na sua vontade de explorar positivamente o seu novo visual, no prazer de se arrumar e se sentir bonita. Portanto, é sim, possível tratar o câncer e continuar se preocupando com a aparência, uma vez que essa conduta reflete diretamente no psicológico e na qualidade de vida dos pacientes oncológicos. Com isso, mostra-se relevante esta importante alternativa para se lidar com a queda dos cabelos.

Afinal, perder cabelo não significa perder a vaidade, a beleza. É nesse momento que lenços, chapéus e perucas estarão à disposição dos pacientes. A peruca pode ser um importante instrumento para o resgate da autoestima, e, conseqüentemente, da força para lutar com mais afinco contra essa doença. Muitas mulheres gostariam de utilizar perucas durante o tratamento, contudo não possuem acesso ao acessório, muitas vezes em função de seu elevado custo.





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Ao mesmo tempo, existem pessoas interessadas em doar as madeixas cortadas a fim de ajudar pacientes oncológicos, mas não sabem como fazê-lo.

Contudo, diversas instituições recebem mechas de cabelo de doadores para confecção de perucas, que são, posteriormente, emprestadas ou doadas a mulheres que lutam contra o câncer. Essas instituições contam com o apoio de parceiros que produzem perucas normalmente sem custo, formando uma cadeia que costuma terminar em muitos sorrisos, superação e união em prol de um bem comum.

Nesta batalha pela vida, vimos que essa importante e solidária ação beneficiaria os dois lados, quem doa os cabelos e quem recebe as perucas, buscando fortalecer a autoestima, que está diretamente relacionada com a autoconfiança e a crença na cura, um fator fundamental para vencer o desafio de um longo e doloroso tratamento, alcançando resultados satisfatórios não só do ponto de vista físico, mas também emocional e moral.

Ante o exposto, submete-se este Projeto de Lei à análise, solicitando apoio dos meus queridos pares para sua aprovação.

